

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

(Conforme Anexo **E** da Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro 2021)

Data base das informações prestadas: 31 de dezembro de 2022

Identificação Albion Capital Ltda., inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda

sob o n° 13.056.344/0001-64 e com seus atos constitutivos

devidamente arquivados na JUCERJA sob o NIRE

33.208.845.299

Sede Localizada na Avenida Erasmo Braga, 255 – Grupo 503 –

Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000

Website <u>www.albioncapital.com.br</u>

As informações constantes da página na rede mundial de computadores (website na Internet) da Companhia não são

partes integrantes deste Formulário de Referência.

Autorização para a prestação de serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários Ato Declaratório CVM n° 11.945 de 22 de setembro de 2011,

publicado no DOU de 23 de setembro de 2011

Autorização para a prestação de serviços de Consultoria de

Valores Mobiliários

Ato Declaratório CVM n° 14.139 de 18 de março de 2015,

publicado no DOU de 18 de março de 2015

Índice

- 1 Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 2 Histórico da empresa
- 3 Recursos humanos
- 4 Auditores
- 5 Resiliência financeira
- 6 Escopo de atividades
- 7 Grupo econômico
- 8 Estrutura operacional e administrativa
- 9 Remuneração da empresa
- 10 Regras, procedimentos e controles internos
- 11 Contingências
- 12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração
- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário



PAULO ROBERTO DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO

Diretor responsável por Consultoria de Valores Mobiliários.

BYUNG SOO HONG

Diretor de Compliance (responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos).

MARCIO VILLAS BOAS PASSOS

Diretor Financeiro.

1.1. Os diretores acima qualificados declaram que

- a. reviram o formulário de referência; e
- o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

A Empresa foi constituída em dezembro de 2010, sob a razão social JBI - SBI Gestão de Recursos Ltda., porém manteve-se sem atividade econômica até setembro de 2013, quando teve seu controle transferido para dois dos atuais sócios e sua razão social alterada para ALBION CAPITAL LTDA. Desde o 4° trimestre de 2013 a empresa vem prestando serviços de assessoria em transações de fusões e aquisições bem como de consultoria em gestão empresarial. A partir do 2° trimestre de 2015 a Empresa passou a restar serviços de consultoria em investimentos para investidores individuais ou grupos familiares detentores de elevada capacidade de investimento. A partir de Janeiro de 2018 passou a prestar serviços de estruturação de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimento em Participações (FIP) – com o propósito de assumir a gestão dos fundos e veículos desenvolvidos pela sua equipe.

Principais eventos societários:

- 10/12/2010 Constituição sob a razão social JBI SBI Gestão de Recursos Ltda.
- 03/09/2013 Transferência do controle da sociedade de EDUARDO CARLOS GADELHA DE FARIA e EDUARDO ROCHA DE REZENDE para PAULO ROBERTO DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO e PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO.
- 02/07/2014 Ingresso dos sócios ALCINEIDES FERREIRA DE SOUZA JUNIOR e AMAURI JORGE MACEDO DA SILVA na sociedade.
- 12/12/2014 ingresso do sócio JOSÉ GONÇALVES FERREIRA NETO na sociedade.
- 04/09/2015 saída do sócio ALCINEIDES FERREIRA DE SOUZA JUNIOR.
- 22/11/2019 saída do sócio AMAURI JORGE MACEDO DA SILVA e ingresso na sociedade dos sócios NORFOLK PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, MARCIO VILLAS BOAS PASSOS, RODRIGO YOSHIO DE MEDEIROS SAITO E BYUNG SOO HONG. A sócia



NORFOLK PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA assume o controle da sociedade.

A ALBION CAPITAL adota, em suas operações, regras, políticas, procedimentos e controles internos detalhados em documentos normativos, entre os quais se destacam:

- Código de Ética
- Manual de Compliance
- Política de Gestão de Risco
- Política de Investimentos Pessoais
- Política de Voto
- Política de Segurança da Informação

3. Recursos humanos

A ALBION CAPITAL conta com 6 (seis) sócios pessoa-física e com um consultor sênior baseado em Washington/DC nos Estados Unidos – todos com experiência entre 20 e 35 anos no mercado financeiro e de capitais. A ALBION CAPITAL não possui empregados.

Os serviços de Administração de Escritório, Contabilidade, Gestão de Telecomunicações, Gerência/Suporte de TI e Serviços de Limpeza e Manutenção são prestados por empresas especializadas contratadas para tais fins. Exceto pela empresa responsável pelos serviços de limpeza e manutenção, não há prestadores de serviços terceirizados que atuem dentro das instalações da ALBION CAPITAL.

São registrados na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários:

- PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO (CPF 022.215.737-22, Ato Declaratório N° 13.293 de 17 de setembro de 2013) responsável perante a CVM pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.
- PAULO ROBERTO DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO (CPF 595.595.437-68, Ato Declaratório N° 04.954 de 17 de julho de 1998).

São registrados na CVM como consultores de valores mobiliários:

- PAULO ROBERTO DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO (CPF 595.595.437-68, Ato Declaratório N° 17.379 de 16 de setembro de 2019) – responsável perante a CVM pelas atividades de consultoria de valores mobiliários.
- PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO (CPF 022.215.737-22, Ato Declaratório N° 13.948 de 26 de outubro de 2014).

4. Auditores



A ALBION CAPITAL não tem seus demonstrativos financeiros auditados por agentes externos.

Resiliência financeira

As despesas operacionais e administrativas são mantidas em nível significativamente baixo, uma vez que o trabalho de estruturação, gestão e consultoria em investimentos exige, essencialmente, esforço intelectual, desenvolvido por sócios. A ALBION CAPITAL tem receitas recorrentes da atividade de estruturação, gestão e consultoria de valores mobiliários suficiente para cobrir as suas despesas operacionais, registrando lucros em todos os 6 anos de sua operação.

6. Escopo de atividades

- 6.1. A ALBION CAPITAL desenvolve a atividade de consultoria no desenvolvimento de Fundos Estruturados – tanto Fundos de Investimento em Participações (FIP) quanto em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) – voltados para os setores de energia e de sustentabilidade. Tal atividade compreende:
 - a. Originação de oportunidades de investimento seja pela securitização de fluxos de caixa futuros com relação risco-retorno atraente; ou por meio de investimentos acionários em empresas com sólidos fundamentos.
 - Desenvolvimento de veículos de investimento que otimizem os resultados para os investidores – sob a ótica das economias de escala; da diversificação adequada de riscos; da segregação de riscos operacionais; e da eficiência tributária.
 - Coordenação dos múltiplos serviços envolvidos na fase pré-operacional dos Fundos
 Estruturados dentre os quais: assessoria jurídica, auditoria, certificação socioambiental e rating de crédito.
 - Negociação com os diferentes stakeholders nos Fundos Estruturados incluindo empresas investidas, cedentes, quotistas, administradores fiduciários, custodiantes, escrituradores de cotas, auditores etc.
- 6.2. A ALBION CAPITAL tem por objetivo assumir a gestão de todos os Fundos Estruturados pela sua equipe de forma a assegurar a fiel execução tanto das estratégias planejadas quanto dos processos prescritos em cada um de seus veículos de investimento. Para tanto, conta com uma equipe segregada com 04 sócios sêniores e um consultor sênior com experiências complementares entre 25 e 30 anos no mercado financeiro e de capitais. Tal atividade compreende:
 - a. Análise das oportunidades de investimento e do desempenho dos ativos investidos;
 - b. Participação em Conselhos de Administração, Comitês Executivos e Comitês de Crédito para influenciar as decisões financeiras, de investimento, operacionais, de desinvestimento etc. de forma adequada aos interesses dos quotistas dos seus Fundos Estruturados, maximizando os retornos e mitigando os riscos potenciais.
 - Monitoramento tanto de indicadores financeiros quanto de cumprimento de leis, regulação e regras de funcionamento dos Fundos Estruturados com o objetivo de gerenciar a exposição à riscos e proteger os interesses dos quotistas.
 - d. Intervenção nas situações de crise mobilizando, sob a liderança de seus sócios, uma combinação entre colaboradores diretos, consultores, advogados e outros profissionais



terceirizados - para administrar eventuais retomadas de ativos, mudanças de administração de empresas investidas, execução de colaterais.

- 6.3. A ALBION CAPITAL desenvolve a atividade de consultoria de investimentos para indivíduos ou grupos familiares de elevado patrimônio. A consultoria envolve orientação, recomendação e aconselhamento de investimentos no âmbito dos mercados financeiro e de capitais. Nesta atividade a empresa conta com uma equipe segregada com 2 sócios sêniores com experiências complementares entre 30 e 37 anos no mercado financeiro e de capitais. Tal atividade compreende:
 - a. Identificar perfil etário, médico, econômico e financeiro do cliente individual bem como de seu grupo familiar;
 - b. Identificar planos e projetos para futuro do cliente individual bem como de seu grupo familiar;
 - c. Conhecer sua experiência com investimentos e grau de conhecimento de diferentes ativos financeiros e modalidades operacionais;
 - d. Conhecer a carteira atual de investimentos do cliente individual bem como de seu grupo familiar;
 - e. Formular proposta de carteira adequada às necessidades reais do cliente individual bem como de seu grupo familiar;
 - f. Apoiar o cliente no processo de seleção de plataforma(s) financeira(s) a ser contratada para prestação dos serviços julgados necessários para implementação da carteira ótima
 - g. Orientar a transmissão de ordens para execução da montagem da carteira aprovada;
 - Supervisionar a execução das ordens em condições de mercado, de forma justa e eficiente;
 - i. Manter interlocução permanente com a(s) plataforma(s) financeira(s) selecionada(s) com objetivo de revisar avaliações de riscos conjunturais bem como avaliar sugestões de alocação de recursos do cliente.

Como parte do processo de levantamento de informações sobre do cliente individual bem como de seu grupo familiar, são aplicados os seguintes questionários:

- a. Conhecimento a respeito do cliente e da origem dos recursos (Know Your Client);
- b. Informações sobre investidor e sobre proposta de investimento (Perfil familiar, histórico econômico-financeiro, Objetivos);
- Avaliação de Conhecimento e Tolerância a riscos para verificação da adequação de investimentos ao perfil do investidor (Suitability);
- d. Informações para o desenvolvimento de um plano financeiro (Planejamento).
- 6.4. A ALBION CAPITAL não atua na distribuição de fundos de investimento ou de qualquer outro tipo de valor mobiliário.
- 6.5. A ALBION CAPITAL atua em serviços de Estruturação (e pretende atuar em Gestão de Fundos Estruturados que tenham sido desenvolvidos pela sua equipe). Para evitar potenciais conflitos de interesse, a empresa mantém sua atividade de Consultoria em Investimentos para indivíduos e famílias de elevado patrimônio totalmente apartada em prédios diferentes, com telefones diferentes e com segregação total física e de arquivos digitais. A ALBION CAPITAL atua eventualmente como consultora empresarial e em consultoria em fusões e aquisições inexistindo áreas de conflito com a atividade de consultoria de investimentos.



6.6. Número de Clientes da Atividade de Consultoria de Investimentos: 6, todas pessoas naturais, brasileiros, classificados como Investidores Qualificados, conforme legislação em vigor.

7. Grupo econômico

A ALBION CAPITAL é controlada pela NORFOLK PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA e administrada pelos seus sócios-executivos. A ALBION CAPITAL mantém participações societárias minoritárias (< 5%) em duas sociedades de capital fechado.

8. Estrutura operacional e administrativa



Albion Capital | Organograma Executivo



8.1 Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A ALBION CAPITAL se dedica à estruturação e gestão de Fundos Estruturados (FIP e FIDC), contando com estrutura apartada para prestação de serviços de Consultoria de Investimentos.

- O <u>Comitê de Estruturação e Gestão</u> (CEG) voltado para Fundos Estruturados tem por objetivo monitorar e revisar regularmente tanto os Projetos de Fundos Estruturados (durante o seu desenvolvimento) quanto o funcionamento de tais Fundos Estruturados depois de seu registro na CVM.
- O <u>Comitê de Consultoria de Investimentos</u> (CCI) voltado para os serviços de consultoria em valores mobiliários tem por objetivo revisar periodicamente as alocações de investimentos globais dos clientes considerando tanto o contexto macroeconômico quanto as mudanças de perfil e necessidades patrimoniais do cliente e de sua família.
- 8.2 Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:



O <u>Comitê de Estruturação e Gestão</u> mantém reuniões mensais de avaliação geral tanto dos Projetos (Fundos em Desenvolvimento) quanto dos Fundos Estruturados (em Funcionamento). O CEG realiza conferências telefônicas de monitoramento regulares para cada Projeto - partir do momento de partida da estruturação até o registro do Fundo Estruturado na CVM. Participam PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO, MARCIO VILLAS BOAS PASSOS, RODRIGO YOSHIO DE MEDEIROS SAITO e BYUNG SOO HONG.

O <u>Comitê de Consultoria de Investimentos</u> mantém reuniões mensais de reavaliação de portfólios e pode realizar reuniões extraordinárias sempre que recomendadas por um de seus membros. Participam PAULO ROBERTO DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO e JOSÉ GONÇALVES FERREIRA NETO.

8.3 Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Escritório Principal | Estruturação e Gestão

PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO - diretor-presidente, responsável direto pelas atividades de estruturação e gestão de fundos estruturados e responsável pela atividade de administração de carteiras perante a CVM.

MARCIO VILLAS BOAS PASSOS - diretor financeiro, responsável pela administração dos negócios, suitability e responsável pelas atividades de gestão de investimentos ilíquidos.

BYUNG SOO HONG - diretor de compliance, gestão de risco e controles internos.

RODRIGO YOSHIO DE MEDEIROS SAITO – diretor de finanças estruturadas, com responsabilidade sobre os projetos de desenvolvimento de fundos estruturados (diretor não-estatutário)

Filial em Escritório Segregado | Consultoria de Investimentos

PAULO ROBERTO DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO - diretor de consultoria, responsável pelos serviços de consultoria de investimentos para indivíduos e famílias de elevado patrimônio, responsável pela consultoria de valores mobiliários perante a CVM.

JOSÉ GONÇALVES FERREIRA NETO – diretor de relacionamento com investidores (não-estatutário).

8.4 Informações referentes ao Diretor de Consultoria em Valores Mobiliários:

Nome	Paulo Roberto da Veiga Cardozo Monteiro
Idade	67 anos
Profissão	Engenheiro
CPF	595.595.437-68
Cargo	Diretor de Consultoria, responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários
	perante a CVM
Data da posse	22/11/2019
Prazo do Mandato	Indefinido
Outros cargos ou	
funções exercidas na	
empresa	

Cursos concluídos	
1 Mestrado em Administração de Empresas – FGV-RJ/EBAPE, 2001	



2 Engenharia Mecânica e de Automóvel – IME, RJ, 1978				
Aprovação em exame de certificação profissional				
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos				
nome da empresa	Albion Capital Ltda.			
cargo e funções inerentes ao	Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários			
cargo				
atividade principal da empresa	Consultoria em Desenvolvimento de Fundos Estruturados;			
na qual tais experiências	Consultoria Patrimonial e de Investimentos e Consultoria			
ocorreram	Empresarial.			
datas de entrada e saída do	Entrada 02 de setembro de 2013			
cargo	Saída 22 de novembro de 2019			

8.5 Informações referentes ao Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos:

Nome	Byung Soo Hong
Idade	51 anos
Profissão	Advogado
CPF	595.595.437-68
Cargo	Diretor de Compliance e Gestão de Riscos
Data da posse	22/11/2019
Prazo do Mandato	Indefinido
Outros cargos ou	N/A
funções exercidas na	
empresa	

Cursos concluídos			
1 Curso de Especialização em Dire	ito Norte-Americano (Georgetown)		
2 Bacharelado em Direito (USP) 19	993		
Aprovação em exame de certificaç	ção profissional		
OAB/SP 128464			
Principais experiências profissionai	s durante os últimos 5 anos		
nome da empresa	BSH Sociedade de Advogados		
cargo e funções inerentes ao	Sócio-Fundador, Diretor		
cargo			
atividade principal da empresa	Consultoria e Assessoria em Direito Empresarial, Tributário e		
na qual tais experiências	Financeiro		
ocorreram			
datas de entrada e saída do	Desde 01 de Março de 2004		
cargo			



- 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:
- a) 5 profissionais, sendo 4 sócios e um consultor sênior.
- b) Natureza das atividades desenvolvidas:

Os sócios PAULO HENRIQUE FIGUEIRA TODARO, MARCIO VILLAS BOAS PASSOS, RODRIGO YOSHIO DE MEDEIROS SAITO e BYUNG SOO HONG, em conjunto com o consultor RICARDO PAULO NOGUEIRA, desenvolvem as atividades de estruturação de Fundos Estruturados (FIPs e FIDCs) - atuando nas diferentes atividades relacionadas: Originação, modelagem financeira, estruturação técnica/operacional/jurídica e negociação com stakeholders.

A ALBION CAPITAL pretende assumir a gestão dos Fundos Estruturados atualmente sob processo de estruturação e, para tanto, já conta com os recursos humanos e de infraestrutura necessários - com os devidos planos para expandir sua equipe de *backoffice* e monitoramento na medida do necessário.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

As atividades relacionadas com Fundos Estruturados atualmente sob desenvolvimento pela Albion Capital possuem características particulares para cada emissor/estrutura - e não envolvem negociação de ativos líquidos. Portanto, os sistemas de informação utilizados tendem a ser os sistemas de gestão e planejamento (ERP) de cada empresa Cedente (no caso dos FIDCs) ou investida (no caso dos FIPs). Cada Fundo Estruturado observa suas próprias rotinas e procedimentos, dependendo das características dos fluxos de caixa/direitos de crédito ou dos sistemas de governança das empresas investidas.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo

- a) O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos é atualmente o único sócio responsável pela verificação do atendimento às normas legais e regulamentadores. Na medida em que os Fundos Estruturados em desenvolvimento entrarem em operação entrará em vigor a contratação do serviço independente de compliance, gestão de riscos e controles internos a ser prestado pela BSH Sociedade de Advogados.
- b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Os sistemas de informação utilizados tendem a ser os sistemas de gestão e planejamento (ERP) de cada empresa Cedente (no caso dos FIDCs) ou investida (no caso dos FIPs). Cada Fundo Estruturado observa suas próprias rotinas e procedimentos, dependendo das características dos fluxos de caixa/direitos de crédito ou dos sistemas de governança das empresas investidas.
- c) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: A contratação de uma empresa independente, especializada e de alta qualificação - mantendo a responsabilidade direta e indireta pelos serviços de compliance, gestão de riscos e controles internos - mantém esta atividade fora do alcance e da interferência dos diretores de gestão e de consultoria. O diretor de compliance, gestão de riscos e controles internos e sua equipe terceirizada não possuem nenhum incentivo econômico/remuneração variável que prejudique a



qualidade e a imparcialidade de suas análises, posições e determinações - evitando-se potenciais conflitos de interesses.

9. Remuneração da empresa

- 9.1. A ALBION CAPITAL é remunerada pelos seus serviços de Consultoria em Desenvolvimento de Fundos Estruturados com uma remuneração fixa (retainer) e uma remuneração no êxito do Projeto.
- 9.2. A ALBION CAPITAL é remunerada pelos seus serviços de Gestão de Fundos Estruturados com uma taxa de gestão (percentual estabelecido sobre o patrimônio líquido do Fundo) e, eventualmente, uma taxa de sucesso (a ser calculada em situações específicas contra benchmarks negociados em cada Fundo).
- 9.3. A ALBION CAPITAL é remunerada pelos seus serviços de Consultoria de Investimentos diretamente pelos seus clientes/investidores sem receber rebates ou qualquer tipo de remuneração dos produtos e/ou plataformas financeiras. Normalmente, a remuneração paga por estes serviços é baseada em um percentual sobre o valor do patrimônio sob consultoria de investimentos.
- 9.4. A ALBION CAPITAL é remunerada pelos seus serviços de consultoria empresarial incluindo serviços de assessoria em fusões e aquisições – com uma combinação entre honorários fixos e honorários de êxito.
- 9.5. Taxas com base fixa em 36 meses aproximadamente 30%, oriundas de receitas fixas de Consultoria em Desenvolvimento de Fundos Estruturados (FIDCs) e Consultoria em Investimentos.
- 9.6. Taxas com base variável em 36 meses aproximadamente 70%, decorrentes de honorários de êxito em projetos de consultoria empresarial.

10. Regras, procedimentos e controles internos

- a) A ALBION CAPITAL adota diferentes procedimentos para seus diferentes tipos de serviços sempre com o propósito de assegurar a legalidade e a transparência em suas atividades.
- A ALBION CAPITAL adota, de uma forma geral, procedimentos e questionários na prospecção de novos clientes e negócios visando a identificar indícios de origem ilícita de recursos financeiros ou tentativa de legalizar tais recursos.
- c) A ALBION CAPITAL adota questionários de verificação de adequação de investimentos (suitability) para cada cliente investidor sob contrato de Consultoria de Investimentos.
- d) As receitas da ALBION CAPITAL são pagas diretamente por seus clientes, não envolvendo rebates, devoluções ou comissões pagas por terceiros sejam intermediários, corretores, plataformas de investimento ou gestores de fundos. A ALBION CAPITAL não aceita outra forma de remuneração ou incentivo que não seja custeada diretamente pelos seus clientes. A empresa custeia todas as suas despesas operacionais, incluindo seus escritórios, prestadores de serviço e despesas de viagens profissionais exceto pelas despesas de viagens reembolsáveis contratualmente pelos clientes da ALBION CAPITAL.



e) Plano de Contingência e Recuperação de Desastres: As operações da ALBION CAPITAL se dividem entre o seu Escritório principal na Av. Erasmo Braga, 255 / Grupo 503, Centro/Rio de Janeiro onde estão instalados os principais componentes de sua infraestrutura física (central telefônica, firewall, servidor backup etc); e o escritório da Consultoria de Investimentos, situado em condomínio Regus na Rua Humaitá, 275 / 70 andar. Entretanto, todos os seus dados (emails, bancos de dados, arquivos digitais) são mantidos em nuvem (Egnyte e Microsoft Office 365) e espelhados em CPD com sistemas de segurança específicos para guarda de dados. Todos os sócios trabalham com notebooks e possuem a capacidade de reiniciar seus trabalhos a partir de qualquer lugar com acesso à internet. A natureza das atividades da ALBION CAPITAL, estritamente com fundos estruturados e ativos ilíquidos, permitem maior tempo de resposta em situações de contingência e recuperação de desastres - e nossa avaliação de risco indica que nossa estrutura é adequada para reagir a tais situações sem impacto relevante para nossos clientes.

11. Contingências

- Inexistem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que n\u00e3o estejam sob sigilo, em que a
 empresa figure no polo passivo.
- Inexistem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
- Inexistem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
- Inexistem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável por consultoria de valores mobiliários

Declaro que:

- não me encontro inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;



- não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- não tenho contra mim títulos levados a protesto; e
- nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
- nos últimos 5 (cinco) anos, fui punido com multa pela CVM no processo administrativo PAS 21/2010.
- nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- nos últimos 5 (cinco) anos, fui apontado como polo passivo pela CVM nos processos administrativos PAS 21/2010 e PAS 06/2012.

PAULO ROBERTO DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO

Diretor responsável por Consultoria de Valores Mobiliários.